



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.025261/2018-12

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Versa o processo administrativo 00058.025261/2018-12 acerca de proposta de revisão do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), que endereça os requisitos do Treinamento de Prevenção e Recuperação da Perda de Controle da Aeronave (*Upset Prevention and Recovery Training* - UPRT) para os pilotos de linha aérea, nos treinamentos de diferenças, treinamentos de solo e de voo iniciais, de transição e de elevação de nível e treinamentos periódicos.

1.2. Os autos processuais foram inaugurados por meio da Nota Técnica nº 21/2019/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (SEI 2689180), reforçada posteriormente pela Nota Técnica nº 110/2019/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 3789260) e pelo Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) nº 1/2021/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 5385522), este último submetido à apreciação da Diretoria Colegiada quando da 24ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada no período compreendido entre 4 e 8 de julho de 2022.

1.3. Em apertada síntese, à ocasião, a Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) recomendou ao Colegiado a emenda ao RBAC 121, conforme detalhado no bojo do documento SEI 5974494. Segundo justificado pela Área Técnica, o UPRT visa um aumento da segurança operacional, especialmente na prevenção dos acidentes do tipo LOC-I (Perda de controle em voo).

1.4. Em seguida, o processo administrativo 00058.025261/2018-12 retornou à SPO (SEI 7420213) para fins de prosseguimento dos estudos, o que foi consolidado por intermédio da Nota Técnica nº 84/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 7649835), encaminhada à ASTEC, junto aos documentos dela decorrentes (SEI 7677204), para sorteio do Diretor relator, no dia 13 de setembro de 2022.

1.5. Por fim, no dia 20 de setembro de 2022, os autos foram encaminhados à DIR-2 para minha relatoria (7704356).

É o relatório.

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 19/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7789826** e o código CRC **A1F930A3**.

